



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## AUTÓGRAFO N. 156 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 134 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvana da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

**PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

TIPO DE DOCUMENTO: AUTÓGRAFO  
LOCAL: DOIS CÓRREGOS  
OCORRÊNCIA: 12466 | 2022  
DATA: 21/12/2022 HORA: 10h30  
*M. Valdo*

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 156 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1929	22/12/22 11:54	1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2022.**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de instrumentos musicais, que será classificado da seguinte forma:

**09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**133020005.1.150 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

**FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados pelo governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.**

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.